

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas



Ano: 00 | Edição - 011, 15 de Agosto | Distribuição Gratuita

Adiciona: 115.000,00

DECRETO

DECRETO Nº 824 de 04
AGOSTO de 2023.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)o SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.13.00 - DPTO MUNIC. DE MEIO AMB. AGROP. E SUSTENTABILIDADE

18.541.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.101 - MANUT. ATIDADES DE CONTROLE P. DE ANIMAIS

2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 04 DE AGOSTO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 091/2023 - Edital Nº 065/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 049/2023. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Banda Larga com Circuito em Modalidade Link IP Dedicado, para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas, atender também a rede Intranet Privada e demais órgãos, por meio de tecnologia de fibras ópticas ou wireless, nas localidades listadas no Anexo VIII-Termo de Referência e especificações contidas neste edital. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e propostas e abertura: 01.09.2023, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 14.08.2023. Adriano Sabino Barbosa-Secretário Geral do Município – Emílio Torriani de Carvalho Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 090/2023 - Dispensa nº 016/2023 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação da ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS, para o recolhimento, segregação e

encaminhamento final dos resíduos sólidos o município. Fundamento legal: Art. 24, Inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, supletivamente pela Lei Federal nº 12.690/2012 e alterações. Data: 14.08.2023. Priscila Magne Bueno-Chefe do Dep.Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 090/2023 - Dispensa nº 016/2023 – Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E SEPARADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA RITA DE CALDAS. Objeto: constitui objeto a contratação da Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Santa Rita de Caldas-MG, para o recolhimento, segregação e encaminhamento final dos resíduos sólidos o município. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 14.08.2023. Priscila Magne Bueno-Chefe do Dep.Mun. de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Emílio Torriani de Carvalho Oliveira-Prefeito Municipal.